

O ENSINO DE ESPANHOL NA BAHIA APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.415/2017

TEACHING SPANISH IN BAHIA AFTER THE IMPLEMENTATION OF LAW 13.415/2017

Norma Sueli de Araújo Menezes

Pós-graduanda no Programa de Especialização em Educação: Métodos e Técnicas de Ensino Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista
(IFRR/CBV)

norma.menezes@academico.ifrr.edu.br

Marlucia Silva de Araújo

Professora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima/Campus Boa Vista
(IFRR/CBV)

marlucia.araujo@ifrr.edu.br

RESUMO

Este estudo se propõe a analisar os impactos da Lei nº 13.415/2017, que reformulou o Ensino Médio no Brasil, especialmente em relação ao mercado de trabalho para os profissionais de língua espanhola na Bahia. Será apresentado um breve histórico acerca da legislação brasileira sobre a temática, a importância da língua espanhola no país e o mercado de trabalho para docentes de língua espanhola na Bahia. Para a elaboração deste estudo foram realizadas interlocuções com teóricos que tratam das questões pertinentes ao objeto aqui proposto, assim como, os documentos legais e currículo da educação básica no país relacionados à língua estrangeira. Foi possível constatar que a exclusão do espanhol reverberou em significativa redução de postos de trabalho para docentes de língua espanhola na rede pública e privada da Bahia. Verificou-se que, embora não tenha alcançado seu principal objetivo, reincluir a obrigatoriedade do ensino do espanhol no país, o Movimento #FicaEspanhol, conseguiu, além de sensibilizar docentes de vários estados e a sociedade civil, mobilizar agentes políticos, levando à discussão ao Congresso Nacional, ratificando, assim, a importância do ensino de espanhol no Brasil.

PALAVRAS-CHAVE

Espanhol. Língua Espanhola. Educação brasileira. #FicaEspanhol

ABSTRACT

This study aims to analyze the impacts of Law No. 13,415/2017 in Bahia, which reformed secondary education in Brazil, especially in relation to the job market for Spanish-speaking professionals. A brief history of Brazilian legislation on the subject will be presented, the importance of the Spanish language in the country and the job market for Spanish language teachers in Bahia. To prepare this study, discussions were held with theorists who deal with issues pertinent to the object proposed here, as well as legal documents, basic education curriculum in the country related to foreign languages. It was possible to verify that the exclusion of this curricular component resulted in a significant reduction in jobs for Spanish language teachers in the public and private networks of Bahia. It was found that the #FicaEspanhol Movement, although it did not achieve its main objective, to reinstate the mandatory teaching of Spanish in the country, managed, in addition to raising awareness among teachers from several states and civil society, to mobilize political agents, taking the discussion to the National Congress, thus ratifying the importance of teaching Spanish in Brazil.

KEYWORDS:

Spanish. Spanish language. Brazilian education. #FicaEspanhol

INTRODUÇÃO

Neste estudo pretende-se analisar os impactos do ensino de espanhol na Bahia, a partir do que determina a Lei nº 13.415/2017, que reformulou o Ensino Médio (EM) e dentre outros pontos, retirou do currículo escolar brasileiro a obrigatoriedade da oferta do espanhol para alunos da educação básica. O ensino de língua espanhola no Brasil passou por muitos avanços e retrocessos ao longo das últimas décadas. O objetivo geral é apontar os impactos da exclusão do espanhol no currículo da educação básica no Brasil, em particular, na Bahia.

Assim, este estudo apresentará um breve histórico acerca da legislação sobre o ensino da referida língua estrangeira no Brasil. Veremos que restringir ao inglês o ensino de língua estrangeira no país contradiz o que prevê a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) nº 9.394/1996. Discutiremos os efeitos da Lei nº 11.161/2005, que incluiu o espanhol como língua estrangeira obrigatória e sua exclusão a partir da Reforma do Ensino Médio (REM) através da Lei nº 13.415 de 2017.

Abordaremos a importância da língua espanhola no Brasil, evidenciando que o espanhol ultrapassa as fronteiras educacionais, ou seja, também está relacionado às questões sociais, econômicas e culturais.

Por fim, o mercado de trabalho para os profissionais de espanhol na Bahia. Desse modo, tentaremos compreender como está o mercado de trabalho para os profissionais de espanhol na Bahia após implementação da Lei nº 13.415/2017 que excluiu o referido componente curricular da educação básica.

Quanto à metodologia, trata-se de uma revisão bibliográfica, nesse sentido, o trabalho foi desenvolvido por meio de uma pesquisa bibliográfica e de publicações já existentes. Foram realizadas análises de documentos legais, textos críticos e teóricos, consultas aos sites e documentos do Ministério da Educação e Instituições de Ensino Superior (IES).

Segundo Martins (1994), analisar trabalhos já publicados possibilita o conhecimento das contribuições científicas sobre o tema versado no trabalho. Para Boaventura (2007, p.46) “A revisão de literatura objetiva demonstrar o que foi escrito sobre o tema. Consiste na análise e síntese das informações, visando definir as linhas de ação para abordar o assunto ou problema e gerar ideias novas e úteis”.

1 BREVE HISTÓRICO SOBRE O ESPANHOL NO BRASIL A PARTIR DA LEI DE DIRETRIZES E BASES (LDB) Nº 9.394/1996

No estudo *#Fica Espanhol no RS: políticas linguísticas, formação de professores, desafios e possibilidade* (2019), Labella-Sánchez e Bevilacqua (p. 253-254), explicam que o ensino do espanhol na educação básica brasileira, é assinalado pela “presença/não presença”, portanto, a história do espanhol no país aponta uma política educacional que não considera a diversidade plurilinguística.

Como explicita Trindade em seu estudo *Reflexões Sobre os Avanços e Retrocessos no Ensino de Língua Espanhola no Brasil após a Revogação da Lei n.º 11.161, Lei do Espanhol*, (2024, p. 3), no Brasil, o ensino da língua espanhola no currículo do ensino básico foi marcado, sobretudo, por “uma trajetória cheia de avanços e retrocessos, refletindo mudanças e transformações no cenário educativo e cultural, de acordo com o que ocorria em cada época”.

A aprovação da LDB nº 9.394/1996 definiu a obrigatoriedade da oferta de uma língua estrangeira moderna de caráter obrigatório e uma segunda língua estrangeira optativa a ser escolhida conforme as possibilidades das escolas, ou seja, “[...] será incluído, obrigatoriamente, a partir da 5ª série, o ensino de, pelo menos, uma língua estrangeira

moderna, cuja escolha ficará a cargo da comunidade escolar, dentro das possibilidades da instituição” (Brasil, 1996).

No entanto, foi a partir de 2005, que, de fato, o ensino do espanhol na educação básica brasileira passa a ser obrigatório, como prevê o artigo 1º da Lei nº 11.161/2005, chamada de Lei do Espanhol, que determinou entre outros aspectos, que as instituições de ensino deviam obrigatoriamente ofertar ao aluno a língua estrangeira espanhol. Entretanto, paulatinamente, as escolas da rede pública e privada do Brasil deixaram de ofertá-la, culminando na sua completa exclusão em 2017.

No governo Michel Temer ocorreu a implementação da Lei n.º 13.415 de 2017, que alterou a LDB e revogou a Lei nº 11.161/2005. Na prática, a reforma do Ensino Médio (EM) ampliou a carga horária, incluindo itinerários formativos e retirando a obrigatoriedade do espanhol dos currículos escolares no país. Entretanto, ao permitir que o novo currículo que seja estruturado a partir das especificidades do contexto local, a nova legislação aponta para uma incoerência ao excluir a língua espanhola, considerando que o Brasil, além de fazer fronteira com países de língua materna espanhol, nos últimos anos é crescente a chegada de imigrantes de países vizinhos.

Em 2024, quando EM foi, mais uma vez, reformulado, através da Lei nº 14.945/2024, mantendo-se a não obrigatoriedade do espanhol. Nesse sentido, não há como negar que tanto a aprovação da Lei nº 13.415/2017 quanto a Lei nº 14.945/2024 não trouxeram avanços em termos de diversidade linguística, afetando não apenas as questões educacionais, mas sobretudo, econômicas, considerando que o Brasil é a principal liderança do Tratado do Mercosul, sendo o único membro do bloco que não tem o espanhol como língua materna, ademais, possui acordos comerciais com outros países de língua espanhola, a exemplo do México e do Chile.

Cabe destacar que o ensino de espanhol no Brasil também se justifica porque contempla aspectos sociais, pois amplia as possibilidades laborais dos profissionais de espanhol, assim como culturais, pois permite que docentes e alunos tenham acesso a outras culturas uma vez que colabora para o intercâmbio linguístico e cultural, além de formar cidadãos plurilíngues (Trindade, 2024).

2 A IMPORTÂNCIA DA LÍNGUA ESPANHOLA NO BRASIL

No mundo são 22 (vinte e dois) países espalhados pela América Latina, Europa, Ásia e Guiné Equatorial que têm como língua oficial a espanhol (Werner, 2009, p. 14). A língua espanhola também falada na Ásia, África e Estados Unidos em razão da forte presença de imigrantes, especialmente, de latino-americanos, ou seja, o espanhol não está restrito apenas a América Latina e Espanha como muitas pessoas acreditam.

Dados do Anuário *Español en el Mundo* (p. 69, 2024) do Instituto Cervantes demonstram que o espanhol é utilizado por mais de 600 (seiscentos) milhões de pessoas, entre falantes nativos e não nativos, desses mais de 24 mil são estudantes de língua espanhola.

Nessa perspectiva, Trindade (2024, p.10), atenta para “o fato de a língua estar presente nos cinco continentes; ser língua oficial do Mercado Comum Europeu, do Mercosul e do Unasul; ser a terceira língua mais utilizada nas comunicações pela internet; entre outros”.

O ensino de espanhol no Brasil ganha contornos relevantes em relação à questão geográfica. Nosso país faz fronteira com 10 (dez) dos 12 (doze) países da América do Sul que têm o espanhol como língua materna como podemos observar na figura 1.

Figura 1: Mapa da América do Sul



Fonte: IBGE (2024)

Conforme Trindade (2024, p. 12), a convivência diária entre os falantes do português e espanhol nas regiões fronteiriças, em particular, Roraima é importante, considerando que “[...] a convivência nessa região de fronteira contempla um intercâmbio linguístico, econômico, social e cultural”. Sobre isso, Araújo (2010, p. 246) declara que “[...] está explícito que essa proximidade faz com que os brasileiros tenham afinidade com essa cultura, seja através das músicas, literatura, culinária, manifestações artísticas, culturais e etc”.

E segundo Morejón (2000, p. 28) “[...] la identificación de las culturas, así como el aprendizaje concomitante de los dos idiomas tanto el portugués, como el español, es necesaria para mayor integración, unión y fortalecimiento de las naciones”.

Nos últimos 20 anos, em particular, no âmbito do Tratado do Mercosul, buscou-se a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando fortalecer a integração cultural e linguística do bloco da comunidade latino-americana a remodelação da estrutura curricular com o objetivo de fomentar, por meio dos Sistemas Educativos dos referidos países, o ensino das línguas oficiais, espanhol e português (Celada, 2002).

Como se pode perceber, o ensino do espanhol contribui, sobremaneira, nas relações do Brasil com países vizinhos de língua materna espanhol. Nessa direção, Guimarães (2011, p. 6) explica que na posição de líder, “o país tem a necessidade de uma aproximação mais marcante com esses países e a língua é um instrumento de suma importância.

Sobre este aspecto, Sedycias (2005, p. 45) afirma que “Se quisermos interagir devidamente com esse gigantesco mercado, teremos que aprender a língua e cultura dos nossos vizinhos hispano-americanos”. Portanto, a oferta do espanhol nas escolas brasileiras não está restrita, exclusivamente, as questões econômicas e comerciais, ela abre um leque de possibilidades de acesso ao desenvolvimento acadêmico, cultural e pessoal dos alunos.

Assim sendo, está demonstrado que o espanhol se tornou uma das principais ferramentas de comunicação nos segmentos do comércio, em particular, no contexto do Mercosul, das reuniões de líderes do cenário mundial, do turismo, dos eventos esportivos, etc.

E, ainda que a Bahia não seja um estado que faça fronteira com nenhum país de língua espanhola, a chegada dos venezuelanos nas cidades baianas de Itabuna, Teixeira de Freitas,

Feira de Santana e na capital, desde 2018, demonstra a necessidade de pessoas com conhecimento da língua espanhola, especialmente, os servidores municipais responsáveis pelo acolhimento dos referidos imigrantes, inclusive para regularização da situação migratória desses no Brasil.

De acordo com (Guimarães, 2011), por diversas razões, as escolas públicas e privadas brasileiras priorizaram o inglês. Sobre essa política linguística hegemônica, Savedra; Lagares (2012, p.15) explicam que são “[...] decisões tomadas pelo poder público a respeito de quais línguas serão fomentadas, ensinadas ou eventualmente reprimidas e eliminadas; de quais funções as línguas terão ou deveriam ter, de que espaços sociais ocuparão”.

Merece destaque mencionar que o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) continua oferecendo o espanhol como opção de língua estrangeira, inclusive após a referida reforma do EM, e que cerca de 60% dos participantes do referido exame, que é o principal meio de acesso ao ensino superior, optam pelo espanhol como língua estrangeira (Trindade 2024).

Ademais, os Institutos Federais de Ensino Superior (IFES) da Bahia ofertam licenciatura e bacharelado em Letras Língua Estrangeira Espanhol. A UFBA, além de disponibilizar licenciatura e bacharelado em espanhol, oferta cursos de idiomas dentre os quais está o Espanhol para comunidade interna e externa (Brasil, 2002). No portal do Instituto Federal da Bahia (IFBA), consta espanhol como componente curricular obrigatório nos cursos Integrado Guia Turismo Campus Valença e de Hospedagem em Salvador/Bahia. A Universidade Estadual da Bahia (UNEB) também oferece o curso de licenciatura em Letras Língua Espanhola e Literaturas (UNEB, 2004).

Situação semelhante ocorre com as Instituições de Ensino Superior da rede privada da capital baiana. Entre cursos de graduação oferecidos pela Estácio está o de licenciatura em Letras Espanhol para os portadores de diploma (Brasil, 2015). Já a Unisselvi disponibiliza o curso de graduação de Letras Língua Estrangeira Espanhol na modalidade EAD. Portanto, pode-se verificar, que o ensino do espanhol ainda que não obrigatório se faz presente nos ambientes acadêmicos públicos e privados do país (Brasil, 2002).

De acordo com Barbosa (2020), as políticas de diversidades linguísticas são importantes, pois visam promover uma aprendizagem plural. E conforme Trindade (2024, p. 10) “[...] o ensino de uma língua estrangeira, qualquer que seja ela, enraizada nos currículos escolares, tem como objetivo formar cidadãos plurilíngues aptos a se relacionarem em diversos ambientes”.

3 O MERCADO DE TRABALHO PARA OS DOCENTES DE LÍNGUA ESPANHOLA NA BAHIA

No Estado da Bahia, as duas últimas seleções para professores ocorreram através do Edital 002/2017, Processo Seletivo Simplificado da Secretaria da Educação do Estado da BAHIA (SEC-BA), que previa o total de 3.096 vagas, sendo 2.432 para professores. Entretanto, não foram ofertadas vagas para docente de língua estrangeira espanhol. O fato se repetiu na publicação do Processo Seletivo Simplificado da SEC/SUDEPE nº 13/2025.

A seguir, será apresentado quadro que demonstra que o espanhol foi, praticamente, excluído da grade curricular da educação básica de ensino da rede pública nas principais cidades do Estado da Bahia. Nele constam escolas estaduais da capital e de cidades com maior número de habitantes que tem significativa contribuição no desenvolvimento do estado em razão da presença do polo industrial, como é o caso do município de Camaçari e comercial localizado em Feira de Santana.

Quadro 1 – Oferta de Línguas Estrangeiras nas Escolas da Rede Privada do Estado de Bahia

Escola	Cidade	Segmento	Língua Estrangeira
Escola Manoel Novaes	Salvador	EF2 EM	Não específica Espanhol e inglês
Colégio Est. Pau da Lima	Salvador	EF2 EM	Não específica Inglês
Colégio Est. Plataforma	Salvador	EF2 EM	Não específica Inglês
Colégio Est. Gov. Roberto Santos	Salvador	EF2 EM	Não específica Inglês
Colégio Est Anísio Teixeira	Salvador	EF2 EM	Não específica Inglês
Colégio Est. Odorico Tavares	Feira de Santana	EF2 EM	Não específica Inglês
Colégio Est. Prof. Tecla Mello	Feira de Santana	EF2 EM	Inglês Inglês
Colégio Est. Abdias Menezes	Vitória da Conquista	EM	Inglês
Colégio Est. Camilo de Lima	Vitória da Conquista	EM	Inglês
Colégio Est. Inácio Tosta Filho	Itabuna	EM	Inglês
Colégio Est. Muniz Gonçalo	Camaçari	EM	Inglês

Fonte: Elaborado pela autora com base Anuário Brasileiro da Educação Básica (2023-2024) (2025)

No quadro1, acima, percebe-se que a quantidade de escolas da rede pública da Bahia que disponibilizam o espanhol é muito pequena, considerando que de acordo com o Anuário Brasileiro da Educação Básica (2023-2024) existem 3.100 (três mil e cem) escolas da rede pública em todo estado. Assim, como não há disponibilização de vagas nos certames para esses profissionais, não há oferta do espanhol nas escolas da rede pública. Sobre isso, Silva (2018) explica que Estados e Municípios foram alvo de denúncias junto ao Ministério Público Estadual e Federal pelo não cumprimento efetivo da lei do espanhol.

Na rede privada, a situação é muito semelhante. Do total de 3020 (três mil e vinte) escolas, sendo 1023 (mil e vinte e três) do EF1 ao EM, apenas 4 (quatro) ofertam o espanhol, um número maior que as escolas públicas, contudo, ainda assim pequeno, considerando a quantidade de escolas apontadas pelo documento acima mencionado.

Quadro 2 – Oferta de Línguas Estrangeiras nas Escolas da Rede Privada do Estado de Bahia

Escola	Cidade	Segmento	Língua Estrangeira
Colégio Anglo-Brasileiro	Salvador	EF2 EM	Espanhol Inglês
Colégio Ômega	Salvador	EF2 EM	Inglês Inglês
Colégio Gregor Mendel	Salvador	EF2 EM	Inglês Inglês
Colégio Marista	Salvador	EF2 EM	Inglês Inglês

Continua

Quadro 2 – Oferta de Línguas Estrangeiras nas Escolas da Rede Privada do Estado de Bahia

Escola	Cidade	Segmento	Língua Estrangeira
Colégio Módulo	Salvador	EF2 EM	Alemão Inglês
Colégio Salesiano	Salvador	EF2 EM	Inglês Inglês
Colégio Oficina	Salvador	EF2 EM	Espanhol Inglês
Colégio Nossa Senhora da Soledade	Salvador	EF2 EM	Espanhol Inglês
Colégio Pirâmide	Lauro de Freitas	EF2 EM	Inglês Inglês
Colégio Gênese	Feira de Santana	EF2 EM	Espanhol e Inglês Espanhol e Inglês
Colégio Juvêncio	Vitória da Conquista	EF2 EM	Inglês Inglês
Centro Integrado Oscar Marinho Falcão	Itabuna	EF2 EM	Inglês Inglês
Escola Nova Geração	Camaçari	EF 1 e EF2 EM	Inglês Inglês

Fonte: Elaborado pela autora com base na SEC-BA (2025)

Frente a esse cenário, alguns questionamentos se fazem pertinentes, especialmente, ao considerarmos que com a aprovação da Lei do Espanhol, em 2005, “houve um crescimento exponencial no número de instituições superiores ofertando tal licenciatura para atender à crescente demanda de professores dessa área” (Trindade, 2024, p. 5). Sendo a escola o principal espaço para atuação dos licenciados em língua estrangeira espanhol, onde estão trabalhando os docentes habilitados em língua espanhola já em atividade?

Talvez esta pergunta seja respondida pelo que afirma Reis (2003), quando explica que para conseguir assegurar o mínimo de ganho salarial, reduzindo os impactos financeiros advindos da redução de postos de trabalho nas instituições educacionais, a grande parte desses profissionais estão trabalhando os três períodos nas poucas escolas da rede privada que ainda disponibilizam o componente curricular.

Conforme Fernández (2018), as consequências da nova legislação têm sido desfavoráveis em diversos aspectos, particularmente, pela significativa redução da oferta da língua espanhola nas escolas que têm deixado graduandos e graduados de espanhol recém-formados fora do mercado de trabalho. Acerca desse aspecto, é importante salientar o que as recentes reformas do EM no país impactam em vários âmbitos, como mencionam Silva e Tramallino (2020, p. 02)

Fatos como os que ocorrem atualmente no Brasil, com a proposição e aprovação de leis que restringem a educação linguística do espanhol, quebrando laços históricos que culturalmente promovem a integração dos conhecimentos com os países que nos circundam. Deixando como resquício uma marca de desemprego, desprestígio, desvalorização de profissionais que por anos se preparam para cursar uma instituição de nível superior onde investiram sonhos, tempo, dinheiro, trabalho e hoje se veem subvalorizados

diante de um mercado que sucumbe frente às políticas públicas verticalistas que só promovem aquilo que convém a poucos. (Silva e Tramallino, 2020, p 3)

Sobre a relevância das línguas estrangeira no contexto profissional, Trindade (2024, p. 11) afirma que “a oferta de línguas estrangeiras indica a compreensão de uma realidade linguística plural e de que o mercado de trabalho sempre vai beneficiar aquelas pessoas que têm conhecimento de uma grande diversidade de idiomas”.

Nesse sentido, é necessário também refletirmos sobre a inserção no mercado de trabalho dos profissionais de língua espanhola recém-formados em que saem semestralmente dos IFES, porque, se não existem vagas para esses docentes na rede pública de ensino e as poucas existentes na rede privada já estão ocupadas, o que farão os profissionais diante desse panorama desalentador?

Talvez, um caminho a seguir seja a mobilização iniciada pelos professores de espanhol do Rio Grande do Sul, que criaram o Movimento #FicaEspanhol em 2009 (Hidalgo e Vinhas, 2021). O empreendimento despertou reações em Associações de Professores de Espanhol pelo país com inúmeras manifestações em favor da obrigatoriedade do ensino de espanhol (Costa e Limana 2019).

Essas instituições tiveram um papel expressivo durante a tramitação do projeto de Lei nº 13.415/2017, que reformulou o NEM, em 2017, pressionando parlamentares no sentido de que sua pauta fosse incluída nas suas agendas de votação. Dentre as muitas ações organizadas pelos docentes participantes do Movimento #FicaEspanhol, está a articulação entre professores e estudantes de vários estados brasileiros, a realização de diversas reuniões, algumas on-line, que tinham como objetivo a elaboração de documentos que robustecessem a reivindicação do Movimento e os informes à comunidade acadêmica sobre o resultado das audiências com deputados e senadores. Segundo Silva (2021); Sturza (2019), esses encontros visavam conseguir respaldo político e a adesão de outros parlamentares, garantindo assim, que a pauta fosse objeto de discussão e votação favorável tanto no plenário da Câmara como do Senado.

E após toda mobilização, a principal reivindicação proposta pelo Movimento #FicaEspanhol foi, enfim, enviada para votação no Congresso Nacional. Todavia, apesar dos esforços empenhados, o resultado não ocorreu como o esperado. Não obstante, é necessário enfatizar que a mobilização conseguiu engajar docentes de diversos estados e a comunidade acadêmica na luta pela obrigatoriedade do espanhol no ensino brasileiro.

No ano de 2024, a história e as ações realizadas pelo Movimento foram, convertidas em um livro “Movimento #FicaEspanhol: Lutas e Resistências”, lançado pela Editora da Universidade de Brasília (UnB). O compilado foi organizado pelos professores de língua espanhola Mônica Mariño Rodriguez (UFRS), Eduardo Tadeu Roque Amaral (UFMG) e Doris Cristina Vicente da Silva Matos (UFS).

Na Bahia, a Associação de Professores de Espanhol do Estado da Bahia (APEEBA) criou, em 2009, uma Comissão Permanente de Acompanhamento da Implantação do Espanhol no Estado da Bahia (COPESBRA) para levantar informações acerca da situação atual do ensino de espanhol no estado.

Desde então a APEEBA tem realizado inúmeras ações com o apoio da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e da Universidade Estadual da Bahia (UNEB), entre elas, audiências com o deputado estadual Hilton Coelho no sentido de sensibilizar o Governo do estado acerca da importância do espanhol no currículo da educação básica na Bahia.

Em outubro próximo, dos dias 27 a 31, acontecerá na UFBA, o XXI Congresso

Brasileiro de Professores de Espanhol (CBPE 2025). O evento cujo tema será “Um percurso de rupturas e continuidades do espanhol no Brasil: ontem, hoje e amanhã”, pretende discutir a atual situação do ensino de espanhol, especialmente, na Bahia, além de oportunizar aos profissionais de língua espanhola a troca de experiências sobre suas práticas pedagógicas, assim como discutir estratégias para reinserir o ensino do espanhol nas escolas baianas e brasileiras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo realizou uma análise dos impactos das Lei nº 13.415/2017 e nº Lei nº 14.945/2024 que reformularam o Ensino Médio no Brasil. Constatou-se que desde a LDB nº 9.394/1996 a história do ensino do espanhol no país apresenta avanços e retrocessos.

Verificamos também que a relevância do ensino da língua espanhola não está relacionada apenas ao contexto educacional, mas, sobretudo, às questões econômicas especialmente, em razão do Tratado do Mercosul, sociais no que diz respeito desenvolvimento pessoal e profissional de estudantes e docentes de espanhol e humanitárias no que se refere ao acolhimento dos imigrantes, em particular, os oriundos de países de língua espanhola.

Vimos que ocorreu aumento expressivo do curso de língua espanhola, após a Lei do Espanhol e que este continua sendo ofertado em IFES públicas e particulares na Bahia, ainda que o espanhol tenha sido excluído na REM. Que 60% dos participantes do ENEM optam pela língua espanhola. Ademais, que houve uma redução significativa na oferta de vagas para docentes dessa área nos dois últimos certames realizados na Bahia e, como consequência, a grande maioria das escolas estaduais não disponibiliza a referida língua e que na rede privada são poucas as escolas que ainda ofertam este componente curricular em sua grade.

Observou-se que o governo da Bahia não tem adotado políticas de pluralidade linguística, o que dificulta o acesso de docentes de espanhol formados e em formação ao mercado de trabalho, especialmente, considerando que a escola é o ambiente de trabalhos desses profissionais. Abordamos também Movimento #FicaEspanhol, apontando sua mobilização na defesa de um tema fundamental para a nação. Assim sendo, verificamos que a exclusão do espanhol da grade curricular do EM no Brasil, em especial, na Bahia, mantém uma lógica hegemônica que impede a promoção de uma educação plurilíngue.

Nesse sentido, talvez a continuação do Movimento #FicaEspanhol seja uma alternativa para que o espanhol volte a ser obrigatório nas escolas, considerando que a união de uma categoria profissional desvalorizada, como a dos docentes, em torno de uma causa importante demonstrou ser uma estratégia poderosa capaz de mobilizar a sociedade na defesa de um assunto fundamental para todos, a educação.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Catya Marques A. de. O ensino de espanhol no Brasil: história de um processo em construção. In: **Políticas públicas e ensino do espanhol como língua estrangeira na região de Londrina: desafios para sua implementação**. pp. 240-252, 2010.

BAHIA. **Anuário Brasileiro da Educação Básica (2023-2024)**. Publicação sobre levantamento dados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica e Sistema de Avaliação da Educação Básica. Disponível em: < <https://anuario.todospelaeducacao.org.br/>>. Acesso em: 24 ago. 2025.

BARBOSA, Eliene dos Santos. **Retrocessos no ensino de espanhol: as atuais políticas linguísticas brasileiras e os editais de concursos públicos na Paraíba**. 2020. 23. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Línguas Estrangeiras Modernas – Inglês e Espanhol) – Instituto Federal de educação, ciência e tecnologia da Paraíba, 2020. Disponível em: <https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/1175>. Acesso em: 30 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 9.394/1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB)**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [2009]. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2009/04/lei_diretrizes.pdf. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.415/2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e 11.494, de 20 de junho 2007 e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113415.htm. Acesso em: 28 abr. 2025.

BRASIL. **Lei Federal nº 11.161/2005**. Determina obrigatoriedade do idioma Espanhol como Língua Estrangeira no Ensino Básico Público. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/lei/111161.htm. Acesso em: 20 mai. 2025.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular (BNCC)**. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, Brasília, 2020. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_-versaofinal_site.pdf. Acesso em: 20 mai. 2025.

BRASIL. **Lei Federal nº 14.945/2024**. Estabelece a Política Nacional de Ensino Médio, alterando a LDB e definindo diretrizes para os sistemas de ensino. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2024/lei-14945-31-julho-2024-796017-publicacaooriginal-172512-pl.html>. Acesso em: 30 ago 2025.

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 146/2002**, aprovado em 3 de abril de 2002. Que dispõe sobre Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de graduação no Brasil. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/busca-geral/323-secretarias-112877938/orgaos-vinculados-82187207/12991-diretrizes-curriculares-cursos-de-graduacao>. Acesso em: 30 ago. 2025.

BRASIL. **Portaria SERES nº 932**, de 1º de dezembro de 2015. Que versa sobre a autorização para a oferta do curso espanhol pelas Instituições de Ensino Superior da Rede Privada. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/docman/junho-2019/115961-pces166-19-1/file>. Acesso em: 30 ago. 2025.

CELADA, María Teresa. **O espanhol para o brasileiro: uma língua singularmente estrangeira**. 277 fls, 2002. Tese (doutorado) Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, Instituto de Estudos da Linguagem, Campinas, São Paulo, SP, 2002.

COSTA, Geni Vanderléia Moura da; LIMANA, Carline. Por um ensino plural, capaz de ultrapassar fronteiras: UFFS e a língua espanhola. In: FAGUNDES, A.; LACERDA, D. P.; SANTOS, G. R. dos. (Orgs.) **#Fica Espanhol no RS: políticas linguísticas, formação de professores, desafios e possibilidades**. Campinas: Pontes, 2019. p. 131-150.

FERNÁNDEZ, Gretel Eres. **Políticas públicas para la (no) enseñanza de español en Brasil. La Lengua Española en Brasil: enseñanza, formación de profesores y resistencia**. Brasília, DF: Consejería de Educación da Embaixada, 2018. Disponível em: <https://sede.educacion.gob.es/publiventa/la-lengua-espanola-en-brasil-ensenanza-formacion-de-profesores-y-resistencia-2018/ensenanza-lengua-espanola/22508>. Acesso em: 16 jun. 2025.

GUIMARÃES, Anselmo. **História do ensino de espanhol no Brasil**. Scientia Plena, Sergipe, v. 7, n. 11, 2011.

HIDALGO, Luisa da Silva; VINHAS, Luciana Iost. **Políticas linguísticas sobre o ensino de espanhol no Brasil: efeitos do discurso neoliberal**. Revista Linguagem & Ensino. Pelotas, v. 24, n. 3, JUL-SET (2021). Disponível em: <https://periodicos.ufpel.edu.br/ojs2/index.php/rle/index>. Acesso em: 03 set. 2025.

INSTITUTO CERVANTES. **El español en el mundo 2024**: Anuario del Instituto Cervantes. Madrid: Instituto Cervantes, 2024. Disponível em: https://cvc.cervantes.es/lengua/anuario/anuario_24/el_espanol_en_el_mundo_anuario_instituto_cervantes_2024.pdf. Acesso em: 30 ju. 2025.

LABELLA-SÁNCHEZ, Natalia; BEVILACQUA, Raquel. Entender o passado para agir no presente: trajetória do ensino de espanhol no Brasil e as repercussões em contextos locais. In: FAGUNDES, A.; LACERDA, D. P.; SANTOS, G. R. (org.) **#Fica Espanhol no RS: políticas linguísticas, formação de professores, desafios e possibilidades**. Campinas/SP: Pontes editores, 2019. p. 253-274.

MARTINS, Gilberto de Andrade. **Manual para a elaboração de monografias e dissertações**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1994.

MOREJÓN, Julio García. **A Criação e o Desenvolvimento dos Estudos Hispânicos no Brasil**. Anuário Brasileiro de Estudos Hispânicos, Suplemento de Estudos Hispânicos no Brasil. São Paulo: Departamento de Educação da Embaixada da Espanha, 2000, p. 1731.

REIS, Jordana Avelino dos. **Ideologias de linguagem articuladas nos discursos sobre a reforma brasileira do ensino médio: por que sai o espanhol e fica o inglês?** 208 fls. 2003. (Tese de Doutorado) Faculdade de Letras (FL) Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (PPGLL) Universidade Federal de Goiás (UFG). Goiás. 2003.

SAVEDRA, Mônica Maria Guimarães; LAGARES, Xoan Carlos. **Política e Planificação Linguística: conceitos, terminologias e intervenções no Brasil**. Gragoatá: Revista dos programas de Pós-graduação do Instituto de Letras da UFF. Niterói/RJ, v. 17, n. 32, 1 sem., 2012. p. 15. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/gragoata/article/view/33029>. Acesso em 27 mai. 2025.

SEDYCIAS, João. **O ensino de Espanhol no Brasil**. São Paulo: Parábola, 2005.

SILVA, Teresinha Fernandes da; OLIVEIRA, Ketlen Cristina de Souza; ZAMBRANO, Cora Elena Gonzalo. Os desafios do professor de espanhol em relação às variedades linguísticas em uma escola pública de Boa Vista. In: JORNADA NACIONAL DE LINGÜÍSTICA E FILOLOGIA DE LÍNGUA PORTUGUESA, 8., 2018, Rio de Janeiro. **Anais**. Rio de Janeiro: NAVE, 2018. Disponível em: <<http://www.filologia.org.br/rph/ANO24/72supl/137.pdf>>. Acesso em: 12 mai. 2025.

SILVA, Neyva; Sofia Magalhães Da; TRAMALLINO, Carolina Paola. O ensino do idioma espanhol no Brasil pós BNCC e reforma do ensino médio: seus impactos na carreira de letras e nas relações do Brasil com seus vizinhos. **Anais do XI CONGRESSO BRASILEIRO DE HISPANISTAS**. Campina Grande: Realize Editora, 2020. Disponível em: <http://www.editorarealize.com.br/index.php/artigo/visualizar/72685>>. Acesso em: 09 ago. 2025.

SILVA, Vera Lúcia Cristóvão. **Espanhol na Educação Básica da Paraíba: uma perspectiva histórica**. Orientador: Andrea Silva Ponte. 2021. 43 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Letras-Espanhol – EaD) – Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Mamanguape/PB, 2021, p. 14-37. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/23318/1/Vera%20L%c3%bacia_TCC.pdf>. Acesso em 25 mai. 2025.

STURZA, Eliana Rosa. **Política Linguística em Movimentos: #Fica Espanhol RS**. In: FAGUNDES, Angelise; LACERDA, Denise; SANTOS, Giane (Orgs.). **#Fica Espanhol no RS: políticas linguísticas, formação de professores, desafios e possibilidades**. Campinas: Pontes, 2019, p. 126.

TRINDADE, Thiago Ximenes; MENEZES, Nathália Oliveira da Silva. REFLEXÕES SOBRE OS AVANÇOS E RETROCESSOS NO ENSINO DE LÍNGUA ESPANHOLA NO BRASIL APÓS A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 11.161, LEI DO ESPANHOL. **Revista Norte Científico**. v. 19 n. 1 (2024): Revista Norte Científico. Disponível em: <https://periodicos.ifrr.edu.br/index.php/norte_cientifico/article/view/1870>. Acesso em: 15 ago. 2025.

WERNER, Kelly Cristini Granzotto. **Língua Espanhola I**. Ponta Grossa: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2009.